



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 27/09/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 13/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e DARCI HELENA RIBEIRO**, brasileira, solteira, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no COREN-GO sob n° 198.807, CPF n° 288.017.501-10, RG n° 1663649 SSP-GO, NIT N. 1.137.323.406-1, na forma abaixo:

Aos 27 DE SETEMBRO DE 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato, pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **DARCI HELENA RIBEIRO**, brasileira, solteira, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no COREN-GO sob n° 198.807, CPF n° 288.017.501-10, RG n° 1663649 SSP-GO, NIT N. 1.137.323.406-1, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, 418, Centro, Ouvidor -GO, doravante designada **CRENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, C, da Lei Federal 8.666/93, aditar o contrato n° 13/2017-FMS, para alterar o valor mensal pactuado, conforme justificativa e alteração anteriormente descrita, passando a vigorar com a seguinte cláusula.

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, II, C da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da aprovação de nova tabela de valores nos termos da Lei Municipal 762 de 23 de agosto de 2022 e da Resolução do CMSO N° 009/2022 fica alterado o valor mensal do contrato supracitado, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude alteração contratual, o presente termo aditivo será objeto de empenho complementar no valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). A CONTRATANTE se compromete a pagar a **CRENCIADA** pelos serviços prestados o valor mensal de R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 27 de setembro de 2022

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

DARCI HELENA RIBEIRO
CREDENCIADO

Testemunhas:

01 -
CPF nº: 001.730.781-33

02 -
CPF nº: 025.190.125-50



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO VII ADITIVO - CONTRATO N. 13/2017 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E DARCI HELENA RIBEIRO , brasileira, solteira, TÉCNICA DE ENFERMAGEM , inscrita no COREN-GO sob nº 198.807, CPF nº 288.017.501-10, RG nº 1663649 SSP-GO, NIT N. 1.137.323.406-1.
FUNDAMENTO:	Art. 65, II, C, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contrato de Credenciamento para prestação de serviços como técnica de enfermagem , realizando todos os procedimentos necessários em sua especialidade, nas unidades de saúde deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em escala a ser definida pela CONTRATANTE. O valor mensal a ser pago ao credenciado é em conformidade com a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS do Município de Ouvidor, constante da RESOLUÇÃO -CMSO .
PRAZO:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 02/01/2017 à 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93 Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 03/2016 FMS..
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude alteração contratual, o presente termo aditivo será objeto de empenho complementar no valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). A CONTRATANTE se compromete a pagar a CRENCIADA pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 27 de setembro de 2022


SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS

